



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/07/2022 a 30/09/2022, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das Cláusulas contratuais e das Metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTEcBa e esta Secretaria, para o gerenciamento do *"Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia"*, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nºs 44, de 30 de março de 2021, 65, de 21 de julho de 2022, e 79, de 13 de setembro de 2022, composta pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Bárbara Carole Passos Alves, Iury Meira Garcia, Jean Santos de Oliveira e Marcelo Moraes de Almeida.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA, da SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada pela Superintendência de Inovação na pessoa do seu Titular, conforme Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do *"Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia"* com o objetivo de *"promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação"* (Objetivo do Serviço - OSE), buscando "estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no Estado da Bahia." (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação, e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTEcBa para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) Componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação; e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços

diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreendem a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho a serem realizados pela AEPTecBa e acompanhados pela SECTI.

O Componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do Componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

- a) A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.
- b) A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia.
- c) A Gestão dos Processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.
- d) A Gestão de Serviços Compartilhados, disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 possui uma vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo 6 (seis) meses na Fase de Implantação e 42 (quarenta e dois) meses na Fase de Operação.

Seu Modelo Financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a ser garantido por uma composição de valores que compreende a arrecadação realizada diretamente pela AEPTecBa das taxas de ocupação das organizações instaladas no Parque e os pagamentos realizados pela SECTI através de repasses financeiros ou contrapartidas econômicas.

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da Execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, verifica, *in loco*, as atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das Cláusulas contratuais, Metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O terceiro trimestre de 2022 teve como destaques:

- a) a divulgação do resultado final do Edital FINEP, em 05 de agosto de 2022, com a contemplação da proposta da AEPTecBa como uma das selecionadas no citado certame;
- b) em relação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, houve a continuidade da Recuperação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, em fase de conclusão, e a Recuperação do Sistema de Sustentação das Linhas Frigoríferas;
- c) a realização de eventos no Auditório, no Espaço Colaborar, assim como no pátio externo do Edif. Tecnocentro;
- d) o deferimento do reajuste contratual solicitado no pela AEPTecBa anteriormente, alterando o valor do Custeio Referencial anual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 4.440.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), e, conseqüentemente o do Custeio Devido trimestral de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.110.200,00 (um milhão, cento e dez mil e duzentos reais). Apesar do referido deferimento, o valor total do reajuste (R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos reais)) será feito em Processo SEI específico (nº 028.15508.2022.0001336-34);
- e) os contratos de Concessionárias (COELBA e EMBASA) não foram transferidos, e seus custeios continuaram sendo descontados dos Repasses Trimestrais, conforme verificável no Capítulo 7, do presente Relatório;
- f) finalização dos Editais de Incubação, na modalidade virtual, foram finalizados no terceiro trimestre de 2022, selecionando as seguintes empresas: TRACFY TECNOLOGIA, TELETANQUE, PUBA, DRONES SOLUTION, HOSTOO e JANOO. As Trilhas de Conhecimento das mesmas foram iniciadas em agosto/2022;
- g) Em relação ao Espaço Inovar, foi firmado, em 31 de maio de 2022, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, que teve como objeto *"a inclusão no Contrato de Gestão 001/2020, da gestão do Espaço Inovar, na forma da Proposta Técnica (Operação Pré-Assistida do Espaço INOVAR do Parque Tecnológico da Bahia), Anexo III deste documento, assim como a revisão nos Anexos I e II, integrantes do supracitado Contrato de Gestão"* (Processo SEI nº 028.12248.2022.0000057-55). A Associação assinou Contrato com AV Argollo Vieira Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento em 30 de agosto de 2022, visando realização de consultoria técnico-operacional de apoio à operação pré-assistida e impulsionamento do Espaço. Em 06 de setembro de 2022, o Convênio de Cooperação Técnica nº 222 firmado entre a UFBA, Fundação Escola Politécnica e a AEPTecBa para operacionalização do Inovar, foi publicado no Diário Oficial da União nº 170 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-convenio-de-cooperacao-n-222/2022-427350674>).

A tabela 1, a seguir, apresenta os custeios realizados referentes ao período pela SECTI, conforme detalhado no Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses:

	jul/22	ago/22	set/22	TOTAL
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	37.776,21	48.329,50	(*) 19.859,76	105.965,47
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)	(***)212.000,00		(**) 852.339,24	1.064.339,24
REPASSE COMPLEMENTAR				
TOTAL	249.776,21	48.329,50	872.199,00	1.170.304,71

Tabela 1 - Custeios e Repasses do Período

(*) As contrapartidas econômicas referentes ao mês de setembro somente aconteceram em outubro.

(**) Valor referente ao custeio antecipado do período entre setembro a novembro de 2022.

(***) Valor repassado referente ao Aditivo do Espaço Inovar

Monitoramento e Avaliação – Com a disponibilização do 7º Relatório de Prestação de Contas da AEPTecBa pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) em 09 de novembro de 2022, o presente Relatório iniciou o seu desenvolvimento. Impactado por mudanças na equipe da SECTI, bem como pela finalização do exercício financeiro do Estado, a análise das prestações de contas e elaboração do presente Relatório Técnico duraram 75 (setenta e cinco) dias, sendo concluído em 24/01/2023.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados (Documento SEI nº 00060936879)

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As considerações sobre os resultados dos indicadores de desempenho são apresentadas a seguir e, tanto os indicadores não previstos para o período pelo cronograma de avaliações (ANEXO II, do Contrato de Gestão nº 001/2022), quanto aqueles indicadores que, porventura, não puderem ser apurados devido à alguma pendência de formalização da SECTI, serão identificados com a indicação de “não se aplica” (n/a) nas células correspondentes à sua Meta e, portanto, não serão contabilizadas no cômputo final do Desempenho.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

CG1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais

PESO META ALCANCE

Com indicadores de frequência semestral, a Execução de Recursos Financeiros Extracontratuais visa avaliar o processo de busca pela autossustentabilidade da Gestão, reduzindo, gradativamente a dependência dos Repasses Financeiros do Estado.

CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	1	60%	n/a
---------	---------------------------------------	---	-----	-----

A próxima apuração do indicador está prevista para o 8º Relatório.

CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	1	40%	n/a
---------	---------------------------------------	---	-----	-----

A próxima apuração do indicador está prevista para o 8º Relatório.

CG1.2 – Manter a Saúde Financeira

PESO META ALCANCE

CG1.2.1	Saúde Financeira	5	100%	96,72%
---------	------------------	---	------	--------

A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro do regime de competência, uma Receita Total no valor de R\$ 1.205.644,13 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) e um Custo Total de R\$ 1.166.046,79 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) de julho a setembro de 2022, determinando um saldo positivo de R\$ 39.597,34 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Cabe ressaltar que foi realizado em julho/22 o primeiro repasse no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), decorrente do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, especificamente para viabilizar a operação do Espaço Inovar, Living Lab, voltado para projetos na temática de Cidades Inteligentes, foi computada como receita do trimestre uma vez que suas atividades foram iniciadas durante o período avaliado. Assim, pelo cálculo do indicador, a Associação obteve um alcance de **96,72%** da meta ($\text{R\$ } 1.166.046,79 / \text{R\$ } 1.205.644,13 \times 100$) atingindo-se a pontuação de **50 pontos** no indicador (10 pontos X peso 5).

CG1.2.2	Adimplência	4	5%	0%
---------	-------------	---	----	----

A gestão plena das ocupações dos espaços do Parque Tecnológico da Bahia foi transferida para a AEPTecBa com a publicação do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso nº 002/2022 (referente ao Edf. Tecnocentro – publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022).

Conforme apurado pela CMA no 8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a arrecadação direta pelos espaços foi no valor de R\$61.567,68 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo sua integralidade na arrecadação.

Sendo assim, utilizando a fórmula do indicador ($\text{valor total vencido e não recebido} / \text{valor total vencido} \times 100$) determinamos o alcance de **0%** de inadimplência, dentro da meta estabelecida, resultando na obtenção máxima de **40 pontos** (10 pontos X peso 4).

Considerando que o indicador mede a inadimplência e não a Adimplência, a AEPTecBa sugere a troca do nome do indicador para "inadimplência", ou inverter a meta para 95% referindo-se a Adimplência .

CG1.3 – Executar Orçamento

PESO META ALCANCE

CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	1	100%	97,6%
---------	---	---	------	-------

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela AEPTecBa contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão Nº 001/2020, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

No seu Plano Orçamentário de 2022, a Associação indica um total de despesas (despesas + investimentos) de R\$1.195.109,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e nove reais). Já no seu 7º Relatório Trimestral de Contas, a OS aponta para o valor de R\$ 1.078.330,21 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos). Em sua análise, a CMA destaca que a AEPTecBa utilizou apenas os valores

Fórmula: $(\text{Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas} / \text{Total das despesas previstas em orçamento}) \times 100$.

Analizando os documentos comprobatórios enviados pela AEPTecBa, podemos identificar que todas as despesas realizadas se referem a atividades fim da OS, determinando um alcance de **97,6%** da meta (R\$ 1.166.046,79 / R\$ 1.195.109,00) x 100 e a obtenção dos **10 pontos** referentes ao indicador.

CG1.4 – Executar Despesa de Pessoal respeitando o Limite Contratual

PESO META ALCANCE

CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	1	40%	26,14%
---------	------------------------------	---	-----	--------

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ajusta a fórmula do indicador, tornando-a mais simples, sem interferir no seu grau de exigência. A partir dessa correção, o indicador passa a ser aferido pela divisão direta do total de despesas com pessoal realizadas no período pelo montante total de receitas contratuais previsto, multiplicado por 100. Assim, o alcance da meta verificará apenas se esse resultado está abaixo de 40%. O referido Termo Aditivo também ajusta a divergência encontrada entre a descrição do indicador no ANEXO I e a Cláusula Décima do Contrato de Gestão, apontada no Relatório anterior.

Fórmula: (Orçamento Total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100.

Em análise, a CMA encontrou uma inconsistência na aba 6 – Pessoal, da planilha de Prestação de Contas encaminhada pela OS. A AEPTecBa não utiliza o critério de indicação trimestral dos valores gastos com pessoal, indicando valores anuais. Nesse sentido, conforme apurado pela CMA, a divisão do total de despesas com pessoal realizado no período, R\$ 261.396,57 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), pelo montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de receitas contratual prevista para o período resulta em **26,14%** de alcance da meta, dentro do limite de 40% estabelecido, e a obtenção dos **10 pontos** referentes ao indicador.

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras

PESO

META

ALCANCE

CG2.1.1	Conformidade de	5	100%	100%
	Despesas			
	efetuadas pela			
	OS			

O 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTecBa aponta, para o período, 85 (oitenta e cinco) “registros de aquisição” de bens e prestação de serviços. Todos atenderam às regras definidas no Regulamento de Compras. Segue breve resumo:

Referentes à Operação do Parque – Contratos em vigência firmados antes do período em análise (Julho a Setembro):

- R. G. GUIMARÃES BIOTECNOLOGIA – BRASBIOTEC, com assinatura do contrato em 03/01/22 e vigência de 12 (doze) meses;
- BRC TECNOLOGIA LTDA, com assinatura do contrato em 03/01/22 e

vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

- UMANA BRASIL-ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS, referente a contratação de Ricardo Borges Carvalho, para função de Gerente de Projeto de Obra Civil, com a assinatura do contrato em 29/12/2021 e vigência de 12 (doze) meses;
- LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS LTDA ME, com assinatura do contrato em 01/02/22;
- TCMS TECNOLOGIAS DIGITAIS, com assinatura do contrato em 07/02/22 e vigência de 12 (doze) meses;
- COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DO SISTEMA DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com assinatura do contrato em 25/02/22 e com prazo de vigência indeterminado;
- RENILDA FERREIRA DA SILVA, com assinatura do contrato em 27/04/22 e vigência de 180 (cento e oitenta) dias;
- EMPRESA GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/22 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01 de Junho de 2022;
- CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 08/06/22 e vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 02/07/2022;
- CLODOALDO FREITAS PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA, com assinatura do contrato em 17/03/22 e vigência do contrato no final do projeto;
- BRUNA RIBEIRO MENDES – ME, com assinatura do contrato em 10/02/22 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/22.

Contratos firmados durante o período em análise (Julho a Setembro):

- LORENNNA GOMES DE OLIVEIRA, com assinatura do contrato em 25/07/22;
- AV ARGOLLO VIEIRA CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIMENBTO LTDA, com assinatura do contrato em 30/08/2022 e vigência de 09 (nove) meses;
- PLANOS ENGENHARIA LTDA – EPP, com assinatura em 12/09/2022 e vigência de 150 (cento e cinquenta) dias;
- ALINE FIGUEREDO LOBO SIVEIRA 05636251556, com assinatura do contrato em 13/09/2022 e vigência de 60 (sessenta) dias.

Vale ressaltar, que neste período do 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTecBa, foram realizados 02 (dois) Termos Aditivos atendendo às regras definidas no Regulamento de Compras, a saber:

- MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com assinatura do aditivo em 03/08/2022 e vigência a contar de 14 de Agosto de 2022 durante 12 (doze) meses;
- MORINGA ESTÚDIO, com assinatura do aditivo em 31/08/2022 e vigência a contar de 31 de Agosto de 2022 durante 06 (seis) meses.

Assim, a CMA identifica que o quanto previsto e efetivamente adquirido/contratado, estava em conformidade com o Regulamento de Compras, determinando um alcance de **100%** da meta e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	5	100%	100%
---------	-----------------------------	---	------	------

Do total de aquisições realizadas, observa-se que todas foram quitadas na modalidade de pagamento através de débito em conta ou boletos, sendo quitadas nos vencimentos pactuados com os fornecedores. As comprovações de pagamento dos fornecedores são apresentadas no ANEXO I, junto com a conciliação bancária e documentos comprobatórios de pagamento, assim como o relatório de pagamentos efetuados extraídos do sistema ERP.

Todos os contratos vigentes no período em análise (julho à setembro) encontram-se com suas obrigações devidamente realizadas. Assim sendo, todos os demais pagamentos previstos foram devidamente realizados e, dessa forma, afere-se o alcance de **100%** e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL

CG3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

PESO

METAALCANCE

CG3.1.1

Aplicação de
Regulamento de
Seleção e Contratação
de Pessoal

5

100%

100%

De apuração trimestral e peso 5, o presente indicador é calculado pela divisão entre a Quantidade de Processos de Seleção e Contratação de Pessoal concluídos com a aplicação do Regulamento pelo Total de Processos de Seleção e Contratação de Pessoal realizados.

No 3º Trimestre de 2022 foram realizadas 2 (duas) novas contratações (Maria Luíza Fróes Santos Conceição e Helenice Oliveira dos Santos) para substituir a saída de 2 (dois) funcionários. A aplicação do Regulamento de Recursos Humanos da AEPTecBa, em ambos os casos, pode ser verificada na documentação comprobatória constante no Anexo III, nas pp. 07 a 22, 56 a 68 e 74 a 82.

Foi observado pela CMA que, embora conste no Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações que apenas seria feita 1 (uma) contratação no 2º trimestre, a OS fez as contratações aqui discriminadas para reposição de seu quadro de pessoal.

Assim, como todos os 2 (dois) Processos de Seleção e Contratação de Pessoal concluídos no trimestre obedeceram ao Regulamento, o presente indicador atinge um alcance de **100%** (2 / 2), estabelecendo a pontuação máxima de **50 pontos** (10 pontos X peso 5).

CG3.1.2	Pessoal contratado de			
	acordo com os			
	requisitos quali			
	quantitativos exigidos			
	4	100%	100%	

No 2º trimestre de 2022 foram realizadas 02 (duas) contratações, com o fim de preencher as vagas de dois colaboradores que pediram desligamento da AEPTecBa.

De apuração Trimestral e peso 4 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o presente indicador é calculado pela divisão entre a Quantidade de Postos de Trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido pelo Total de Postos de Trabalho ocupados no período.

As documentações das contratações da Sra. Maria Luíza Fróes Santos Conceição (pp. 11 a 14) e Senhora Helenice Oliveira dos Santos (pp. 56 a 68) atestam que, em ambos os casos, os requisitos quali-quantitativos dos postos ocupados foram atendidos.

A documentação que fundamentou a decisão para a contratação foi:

- Processo de Seleção que culminou na contratação da Senhora Helenice Oliveira dos Santos: resumo da entrevista, *curriculum* da contratada e demais candidatas, registro de empregado da contratada, contrato de experiência e CTPS assinada - pp. 56 a 68, Anexo III;
- Processo de contratação da Sra. Maria Luíza Fróes Santos Conceição: registro de empregado, contrato de experiência e CTPS assinada – pp. 11 a 14, Anexo III.

Assim, o presente indicador determina o alcance de **100%** (2/2) e a pontuação máxima de **40 pontos** (10 pontos X peso 4).

CG3.2 - Capacitar os Trabalhadores		PESO	META	ALCANCE
CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	2	100%	175%

No 3º trimestre do ano, o Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e Capacitações disponibilizado pela AEPTecBa previa a realização de 04 (quatro) cursos de capacitação.

A documentação apresentada pela OS aponta a realização de 07 (sete) capacitações no período, com suas respectivas cargas horárias:

- Execução de dois Cursos do Sistema CondoBox Módulo Portaria, ministrado pelo Sr. Fernando Gama ao colaborador (terceirizado) Thiago Santos Assunção, com carga horária de 1 (uma) hora, cada um, no dia 14/07/2022 – pp. 156 a 158;
- Execução de dois Cursos Sistema CondoBox Módulo Portaria, ministrado pelo Sr. Fernando Gama aos colaboradores (terceirizados) Dilson Domingos Santos Silva e Rui Pereira dos Santos, com carga horária de 1 (uma) hora, cada um, no dia 18/07/2022 – pp. 159 a 161;
- Execução do Curso Rotinas Administrativas, ministrado pela Sra. Georgina Souza aos colaboradores Fernando Gustavo dos Reis Gama, João Lucas de Almeida Dutra, Maria Fernanda de Amorim Tourinho, Maria Luíza Fróes Santos Conceição, Maria Verbenia Macedo Lima e Roselia Chagas Santos, com carga horária de 2 (duas) horas, no dia 12/08/2022 – pp. 162 a 164;
- Execução do Curso Rotinas Administrativas, ministrado pela Sra. Georgina Souza aos colaboradores Maria Luíza Fróes Santos Conceição, Roselia Chagas Santos, Helenice Oliveira dos Santos, Maria Fernanda de Amorim Tourinho, João Lucas Almeida Dutra, Fernando Gustavo dos Reis Gama e Maria Verbena Macedo Lima, em 29/08/2022 – pp. 165;
- Execução do Curso de Manutenção e Operação do Sistema Hidráulico a Vácuo que foi ministrado pelo Sr. Flávio Kimori aos colaboradores Fernando Gustavo dos Reis Gama, Júlia Carvalho Tosta da Silva, Júlio dos Reis Menezes Filho, Mateus Alves dos Santos, Romilson Santos da Silva e Vinícius Victor Sacramento Gomes, em 03 e 04/09/2022 – pp. 166/169.

A implementação dos cursos de capacitação seguiu o Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e Capacitações.

Sendo assim, foi realizado um total de 07 (sete) capacitações, no trimestre em apreciação, sendo cada curso distinto. Dessa forma, a execução quantitativa de 07 (sete) capacitações mediante a previsão de 07 (sete) aponta o alcance de **100%** da meta para o período, definindo a obtenção de **20 pontos** (10 pontos X peso 2).

CG3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas

PESO

META

ALCANCE

CG3.3.1	Cumprimento das			
	obrigações			
	trabalhistas e	5	100%	100%
	previdenciárias			

As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado no 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas e documentos anexos. No Plano Anual Orçamentário - 2022, consta uma previsão de gasto com pessoal de R\$ 261.142,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais) para o 3º trimestre. Foi identificado no 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um total de R\$ 241.398,85 (duzentos quarenta e um mil, trezentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) em remunerações, encargos e benefícios no período, efetivamente pagos. Ocorre que esta CMA identificou um total de gasto com pessoal de R\$ 261.396,57 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). Sendo assim, foi definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

CG3.3.2	Provisionamento das			
	obrigações			
	trabalhistas e	5	100%	100%
	previdenciárias			

Diante da documentação apresentada pela OS e analisada pela CMA, as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado. Foi identificado um total de R\$ 43.233,33 (quarenta e três mil e duzentos trinta e três reais e trinta e três centavos) em provisões de obrigações trabalhistas e previdenciárias, definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL

CG4.1 - Executar a Manutenção dos Bens

PESO

METAALCANCE

CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	3	100%	100%
---------	------------------------------	---	------	------

O Plano Anual de Manutenção de 2022 apresenta a programação de manutenções preventivas e corretivas dos principais equipamentos do Parque Tecnológico, concentrando naqueles já “entregues” para a operação da AEPTecBa: os elevadores, o sistema de refrigeração e o sistema de vácuo dos banheiros.

Para o período avaliado, o referido Plano prevê a realização de manutenções mensais destes equipamentos, num total de 9 (nove) ações trimestrais de manutenção preventiva. Sendo divididas em 1 (uma) manutenção mensal em cada um dos 3 (três) equipamentos entregues a AEPTecBa, os documentos comprobatórios apresentados no Anexo IV, do 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, confirmam a execução das ações previstas.

Além disso, conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, assinado em 13 de dezembro de 2021, 3 (três) ações de manutenção corretiva que estavam sob a gestão da SECTI, foram transferidas para a execução pela AEPTecBa:

- Recuperação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Recuperação do Sistema Sustentação das Linhas Frigoríferas;
- Recuperação/Impermeabilização das Calhas do Anexo III do Tecnocentro (antes designado como Biblioteca). Concluída no trimestre anterior.

Segundo o texto apresentado pela AEPTecBa, as intervenções que estavam em fase final de conclusão, se deram por encerradas no trimestre deste Relatório, porém para a conclusão do termo de aceite resta apenas a realização da vistoria final da SECTI/SUPAT, que foi solicitada por meio de e-mail, no dia 23 de setembro de 2022.

No quadro Comparativo entre as Metas pactuadas e os resultados alcançados do seu 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a AEPTecBa aponta a meta e a realização de 9 (nove) ações de manutenção para o período, confirmando a previsão do Plano Anual de Manutenção, o que define o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **30 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 3).

CG4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades

PESO META ALCANCE

CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	2	0%	0%
---------	---------------------------------	---	----	----

Conforme descrito no Plano Anual de Manutenção de 2022, para a mensuração deste indicador foram considerados os equipamentos recebidos em condição de operação, neste caso elevadores, climatização e sistema hidrossanitário de vácuo dos banheiros.

Sendo assim, o referido Plano previu um tempo total de 30 (trinta) dias de paradas para manutenções corretivas, indicando uma previsão de indisponibilidade que totaliza 720 (setecentas e vinte) horas para o trimestre (24h X 30 dias), o que equivale a 10 (dez) dias, 240 (duzentas e quarenta horas) para cada um dos 3 (três) sistemas entregues em pleno funcionamento, do total de 2.208 (duas mil duzentas e oito) horas do trimestre (24h X 92 dias). Dessa forma, o Tempo Total Previsto de Disponibilidade no período foi de 1.488 (uma mil quatrocentas e oitenta e oito horas) horas (2.208 - 720). A análise, pela CMA, dos documentos apresentados aponta para um total de 291h e 22min (duzentas e noventa e uma horas e vinte e dois minutos) de indisponibilidade no período. Sendo que foi apresentado pela OS um total de indisponibilidade de 290h e 42min (duzentas e noventa horas e quarenta e dois minutos).

Assim, calculando o indicador de tempo de indisponibilidade pela fórmula: Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto X 100, onde temos um total de 0 (zero) horas de indisponibilidade não programada, chegamos ao resultado de: **0%** de alcance e a obtenção de **20 pontos** conforme parâmetros de desempenho (10 pontos X peso 2).

CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	1	5%	n/a
---------	----------------------------------	---	----	-----

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	1	5%	n/a
---------	-----------------------------------	---	----	-----

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	1	5%	n/a
---------	------------------------------------	---	----	-----

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

CG4.2.5	Condições de Uso de	2	100%	n/a
	instalações e equipamentos			

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG5.1 - Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão PESO META ALCANCE

CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	5	100%	0%
---------	---	---	------	----

Esse indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2020, os Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas devem ser encaminhados pela AEPTecBa até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado.

A entrega do Relatório pela AEPTecBa aconteceu em 07 de novembro de 2022, quando deveria ter sido entregue até o dia 07 de outubro de 2022, determinando um atraso de 30 (trinta) dias. Porém, em seu 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS justifica o atraso tendo em vista a tramitação processual necessária junto à contabilidade e aos Conselhos. Sendo assim, o indicador aponta para um alcance de **0%** da meta estabelecida, sem pontuação (**0 pontos**) no período. Está prevista uma revisão do indicador para uma proposta de alteração, a ser incluída em Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020.

CG5.2 - Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da**Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os
Relatórios Técnicos****PESO****META****ALCANCE**

CG5.2.1

Manifestação dos
Conselhos da OS

5

100%

100%

Conforme apontado no 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a AEPTecBa submeteu o mesmo aos Conselhos. Sendo assim, o indicador aponta para um alcance de **100%** da meta e com a obtenção de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

CG5.3 - Executar o Plano de Melhoria da Gestão**PESO****META****ALCANCE**

CG5.3.1

Implementação do Plano
de Melhoria da Gestão

3

100%

100%

Conforme apontado no 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a AEPTecBa executou as 7 (sete) Ações de Melhoria previstas no Plano. Sendo assim, o indicador aponta para um alcance de **100%** da meta e com a obtenção de **30 pontos** (10 pontos x peso 3).

CG5.4 - Cumprir Cláusulas Contratuais**PESO****META****ALCANCE**

CG5.4.1

Cumprimento de Cláusula
Contratual

3

0%

0%

Conforme apresentado nos Capítulos 4 e 11 deste Relatório, a operação da AEPTecBa, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão nº 001/2020 e suficientes para a operação desejada no período. Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

CG5.4.2

Responsabilização de
irregularidade pelos
órgãos de controle

3

0%

0%

Conforme declarado nos Capítulos 9 (Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado) e 10 (Notificações dos Órgãos de Controle) do presente Relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por órgãos de controle.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA/ EMPREENDEDORA / DE COMPARTILHAMENTO

CF1.1 - Divulgar material científico/ tecnológico/ de empreendedorismo

PESO

META

ALCANCE

CF1.1.1 Ações de Mídia

4

80%

191,6%

A AEPTecBa, em seu 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, apontou a divulgação de 115 (cento e quinze) conteúdos, entre Instagram, Facebook e LinkedIn. No Plano de Comunicação e Marketing, a OS estabelece a meta de divulgação de 60 (sessenta) conteúdos.

Sendo assim, é identificado um alcance de **191,6%** da meta, determinando uma pontuação máxima de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

CF1.2 - Realizar eventos de disseminação e integração

PESO

META

ALCANCE

CF1.2.1 Quantidade de Eventos

5

80%

n/a

O Plano de Comunicação e Marketing da AEPTecBa prevê a realização de 2 (dois) eventos no semestre. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

Participação			
CF1.2.2	Quantitativa em Eventos	1	100%
			n/a

O Plano de Comunicação e Marketing da AEPTecBa prevê a participação total de 100 (cem) pessoas nos eventos realizados no semestre. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

Participação			
CF1.2.3	Qualitativa em Eventos	2	5%
			n/a

O Plano de Comunicação e Marketing da AEPTecBa prevê até 5% de avaliações negativas contabilizadas no semestre. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

CF1.3 - Participar de eventos externos	PESO	META	ALCANCE
--	------	------	---------

Participações Nacionais			
CF1.3.1		4	100%
			n/a

O Plano de Comunicação e Marketing da AEPTecBa prevê a participação anual do Parque em 02 (dois) Eventos Nacionais, contabilizados semestralmente. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

Participações Internacionais			
CF1.3.2		4	100%
			n/a

O Plano de Comunicação e Marketing da AEPTecBa prevê a participação anual do Parque em 01 (um) Evento Internacional, contabilizado anualmente. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8o Relatório.

Cabe retificar o descrito no 6º Relatório Técnico Trimestral pela CMA: "O Plano de Comunicação e Marketing da AEPTecBa não prevê a participação do Parque em Eventos Internacionais. Nesse sentido, esse Componente não é aferido". Em verdade, o Plano de Comunicação e Marketing da AEPTecBa prevê 1 (um) evento internacional, devendo ser apurado no 4º trimestre.

SERVIÇO CF2. GESTÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS (SALAS E LOTES)

A Gestão plena das ocupações dos Espaços do Parque Tecnológico foi transferida a AEPTecBa com a publicização do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso nº 002/2022 (referente ao Tecnocentro - publicado no Diário Oficial do Estado em 08/06/2022). Dessa forma, os indicadores do Serviço CF2 começaram a ser aferidos a partir do dia 08/06/2022.

CF2.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e instituições de CT&I

PESO

META

ALCANCE

		PESO	META	ALCANCE
CF2.1.1	Ações de Prospeção	5	80%	n/a

No 1º semestre de 2022 não existia previsão de prospecção de novas empresas e instituições para adentrarem no ecossistema do Parque Tecnológico. Não há como aferir este índice, pois as ações de prospecção estão previstas para iniciar a partir do 2º semestre de 2022.

CF2.2 - Atrair e selecionar empresas

PESO

META

ALCANCE

		PESO	META	ALCANCE
CF2.2.1	Ocupação de Salas	3	100%	n/a

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

CF2.2.2	Ocupação de Lotes	3	100%	n/a
---------	-------------------	---	------	-----

A apuração do presente Componente será feita no 10º Relatório, conforme Cronograma de Avaliações.

CF2.3 - Acompanhar as empresas residentes		PESO	META	ALCANCE
CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	2	>90%	n/a

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	2	5%	n/a
---------	------------------------	---	----	-----

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

A AEPTecBa mantém o apontamento dos últimos Relatórios sobre a governança da Áity Incubadora, que ainda se encontra sob a gestão direta da SECTI com o apoio da Agência UNEB de Inovação:

Processo SEI nº 028.2225.2020.0000624-99: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 004/2020 SECTI/UNEB;

Processo SEI nº 028.2225.2020.0000410-68: Convênio nº 001/2020 - SECTI/SEBRAE.

Contudo, AEPTecBa informa sua ativa participação no acompanhamento das atividades da incubadora junto à SECTI, SEBRAE e à UNEB.

CF3.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e empreendedores

PESO

METAALCANCE

CF3.1.1

Ações de Prospecção

5

80%

n/a

Apesar do contexto da Governança e do impacto na gestão deste item, a AEPTecBa compromete-se em realizar apuração, apontando as ações de prospecção para incubadora no semestre de Jul a Dez/2022, e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

CF3.2 - Atrair e selecionar empresas e empreendedores

PESO

META

ALCANCE

CF3.2.1

Empresas Incubadas

5

100%

n/a

Apesar do contexto da Governança e do impacto na gestão deste item, a AEPTecBa compromete-se em realizar apuração, apontando a conformidade das ocupações para incubadora no semestre de Jul a Dez/2022, e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

CF3.3 - Assessorar a empresa nos aspectos técnicos/ gestão/ negócios

PESO

META

ALCANCE

CF3.3.1

Assessorias Realizadas

5

80%

n/a

Conforme justificado, o presente indicador não será apurado enquanto não for formalizada a Governança da Áity com o aditivo do ACT. Neste sentido, a meta não será considerada para efeito de pontuação.

Contudo, a AEPTecBa apresenta, no seu 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, registros de seu acompanhamento sobre as Assessorias realizadas pelo SEBRAE.

CF3.3.2	Satisfação de Incubação	3	5%	n/a
---------	-------------------------	---	----	-----

O Plano de Incubação da AEPTecBa prevê a realização de avaliações semestralmente. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração, apontando a satisfação de incubação no semestre de Jul a Dez/2022, e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

CF3.4 - Monitorar a evolução da empresa		PESO	META	ALCANCE
CF3.4.1	Monitoramento Realizado	5	80%	n/a

Conforme justificado, o presente indicador não será apurado enquanto não for formalizada a Governança da Áity com o aditivo do ACT. Neste sentido, a meta não será considerada para efeito de pontuação.

Contudo, a AEPTecBa apresenta, no seu Relatório de Prestação de Contas, registros de seu acompanhamento sobre as Assessorias realizadas pelo SEBRAE.

CF3.4.2	Graduações	n/a	n/a	n/a
---------	------------	-----	-----	-----

Conforme estabelecido no Termo de Incubação, o prazo total para incubação é 02 (dois) ciclos de 12 (doze) meses, cada. Pondera-se, portanto que, referente ao edital lançado em 2020, o ciclo do programa de incubação encontra-se em curso na Áity Incubadora. A graduação das 11 startups selecionadas na 1ª fase (2020) está prevista para o final do primeiro semestre de 2023.

O Plano de Incubação da AEPTecBa prevê a realização de apuração anualmente. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DE EMPRESAS

CF4.1 - Prospectar fontes de recursos

PESO

META

ALCANCE

CF4.1.1

Ações de Prospecção
de Fontes de Recursos

4

80%

n/a

O Plano de Incubação da AEPTecBa prevê a realização de apuração anualmente. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

CF4.1.2

Aceleração de
Empresas

Informação gerencial

n/a

O Plano de Incubação da AEPTecBa prevê a realização de apuração anualmente. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

CF4.2 - Monitorar investimentos nas incubadas

PESO

META

ALCANCE

CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	Informação gerencial	n/a
---------	----------------------------	----------------------	-----

O Plano de Incubação da AEPTecBa prevê a realização de avaliações anualmente. A AEPTecBa informa que não houve apuração nesse trimestre, tendo por compromisso, definido em plano, realizar apuração e disponibilizar os resultados no 8º Relatório.

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVICOS COMPARTILHADOS

Atividade CF5.1 - Gerenciar a prestação de serviços compartilhados	PESO	METALCANCE
CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	4 100% 107,65%

Consta no Plano de Serviços 2022 da Associação, que serão disponibilizados, como serviços compartilhados iniciais, o Auditório e o Espaço Colaborar.

A Associação registrou a previsão, em seu Plano de Serviços 2022, de 1.241 (uma mil, duzentas e quarenta e uma) horas para o 3º trimestre/2022, sendo 836 (oitocentas e trinta e seis) horas para o Auditório e 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas para o *coworking*.

Vale destacar que o Processo SEI nº 028.12248.2022.0000923-81, que formaliza a mudança da gestão do Espaço, reorganizando os papéis e responsabilidades, foi instruído, somente, em maio/2022, permanecendo até a presente data na Reitoria da UNEB, aguardando posicionamento jurídico.

Em relação ao Auditório, a projeção das 836 (oitocentas e trinta e seis) horas está subdividida em 656 (seiscentas e cinquenta e seis) horas de disponibilização ao público e 180 (cento e oitenta) horas para manutenção. Destas últimas, foram necessárias apenas 85 (oitenta e cinco) horas para tanto. Nesse sentido, houve um acréscimo de 95 (noventa e cinco) horas, resultando em 751

(setecentas e cinquenta e uma) horas para utilização do Auditório.

Quanto ao Espaço Colaborar, tendo em vista que o mesmo já não se encontra mais sob a gestão da Agência UNEB de Inovação, pois o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2020 celebrado em ter a SECTI e a UNEB, com o objeto de atuar na “operacionalização, pela UNEB, do Espaço Colaborar, localizado no Parque Tecnológico da Bahia, Edifício Tecnocentro, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, km 10 – Paralela, CEP 41.730-101, no Município de Salvador, Bahia”, findou em 14 de julho de 2022, no 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a AEPTecBa trouxe a utilização do *coworking* para efeito de apuração. Sendo assim, o Espaço Colaborar teve uma disponibilização de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas.

Embora a OS tenha apresentado em seu 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas um total de 107,2 de alcance da meta, esta CMA apurou que, como a disponibilidade do Auditório no período foi apontada em 751 (setecentas e cinquenta e uma) horas, sendo 656 (seiscentas e cinquenta e seis) horas de disponibilização ao público previstas no Plano de Serviços 2022, acrescidas de 95 (noventa e cinco) horas que não foram utilizadas para a manutenção, e a disponibilidade do Espaço Colaborar apontada foi de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas, sendo toda ela realizada, resultando em 1.336 (uma mil, trezentas e trinta e seis) horas de disponibilização para os serviços, determinando-se o alcance de **107,65% e 40 pontos** (10 pontos x peso 4).

CF5.1.2	Utilização de Serviços	1	100%	304%
---------	------------------------	---	------	------

No Plano de Serviços 2022 da Associação, o *coworking* (Espaço Colaborar) estava como previsto para ser utilizado por 270 (duzentas e setenta) horas. Já o Auditório estava com previsão de reservas de 48 horas. Resultando em 318 (trezentas e dezoito) horas de utilização de serviços.

No texto do 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas com o detalhamento (pp. 32), a OS indica a apresentação de 683h e 45min (seiscentas e oitenta e três horas e quarenta e cinco minutos) de utilização do Espaço Colaborar, enquanto no seu Anexo VIII - Serviços, que traz as comprovações das utilizações dos serviços oferecidos pela OS, traz 758h e 45min (trezentas e quarenta e cinco horas e quarenta e cinco minutos). O que foi questionado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo indicado pela AEPTecBa que o valor apontado no Anexo VIII seria o valor correto. Sendo assim, a Associação demonstrou a utilização dos serviços em 758h e 45min (setecentas e cinquenta e oito horas e quarenta e cinco minutos) do Espaço Colaborar e 208 (duzentas e oito) horas do Auditório, totalizando 966h e 45min (novecentas e sessenta e seis horas e quarenta e cinco minutos).

Assim, calculamos o alcance de **304%** da meta, atingindo **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

CF5.1.3	Satisfação com Serviços	3	≤5%	n/a
---------	-------------------------	---	-----	-----

Por se tratar de Componente de avaliação semestral, a próxima apuração se dará no 8º Relatório.

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o ID trimestral, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70% do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$\text{ID Trimestral} = (\text{ICF} \times 0,7) + (\text{ICG} \times 0,3)$$

Dessa forma, conforme pontuado nos comentários acima, a aferição dos Indicadores dos Componentes de Gestão (ICG) e Finalístico (ICF) do período determinou os valores a seguir demonstrados:

Componente de Gestão:

Indicador	Frequência	Peso	Status Indicador	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
CG1.1.1	Semestral	1	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a

CG1.1.2	Semestral	1	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CG1.2.1	Trimestral	5	OK	50	50
CG1.2.2	Trimestral	4	OK	40	40
CG1.3.1	Trimestral	1	OK	10	10
CG1.4.1	Trimestral	1	OK	10	10
CG2.1.1	Trimestral	5	OK	50	50
CG2.2.1	Trimestral	5	OK	50	50
CG3.1.1	Trimestral	5	OK	50	50
CG3.1.2	Trimestral	4	OK	40	40
CG3.2.1	Trimestral	2	OK	20	20
CG3.3.1	Trimestral	5	OK	50	50

CG3.3.2	Trimestral	5	OK	50	50
---------	------------	---	----	----	----

CG4.1.1	Trimestral	3	OK	30	30
---------	------------	---	----	----	----

CG4.2.1	Trimestral	2	OK	20	20
---------	------------	---	----	----	----

CG4.2.2	Semestral	1	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
---------	-----------	---	---------------------------------	-----	-----

CG4.2.3	Semestral	1	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
---------	-----------	---	---------------------------------	-----	-----

CG4.2.4	Semestral	1	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
---------	-----------	---	---------------------------------	-----	-----

CG4.2.5	Semestral	2	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
---------	-----------	---	---------------------------------	-----	-----

CG5.1.1	Trimestral	5	OK	50	0
---------	------------	---	----	----	---

CG5.2.1	Trimestral	5	OK	50	50
---------	------------	---	----	----	----

CG5.3.1	Trimestral	3	OK	30	30
---------	------------	---	----	----	----

CG5.4.1	Trimestral	3	OK	30	30
---------	------------	---	----	----	----

CG5.4.2	Trimestral	3	OK	30	30
TOTAL				660	610
ICG					0,9242
					92,42%

Tabela 2 - Resumo dos Indicadores CG

Componente Finalístico:

Indicador	Frequência	Peso	Status Indicador	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
CF1.1.1	Trimestral	4	OK	40	40
CF1.2.1	Semestral	5	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF1.2.2	Semestral	1	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF1.2.3	Semestral	2	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF1.3.1	Anual	4	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a

CF1.3.2	Anual	4	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF2.1.1	Semestral	5	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF2.2.1	Semestral	3	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF2.2.2	Semestral	3	Aguardando concessão próxima medição em jun/23	n/a	n/a
CF2.3.1	Semestral	2	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF2.3.2	Semestral	2	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF3.1.1	Semestral	5	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF3.2.1	Semestral	5	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF3.3.1	Trimestral	5	Aguardando formalização	n/a	n/a
CF3.3.2	Semestral	3	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF3.4.1	Trimestral	5	Aguardando formalização	n/a	n/a

CF3.4.2	Anual	n/a	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF4.1.1	Anual	4	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF4.1.2	Anual	n/a	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF4.2.1	Anual	n/a	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
CF5.1.1	Trimestral	4	OK	40	40
CF5.1.2	Trimestral	1	OK	10	10
CF5.1.3	Semestral	3	Medição no próximo Relatório	n/a	n/a
TOTAL				330	330
				ICF	100,00%
					1,0000

Tabela 3 - Resumo dos Indicadores CF

A partir dos valores apurados, com 92,42% de ICG e 100,00% de ICF, determina-se que o ID Trimestral no período foi de 97,73%, indicando Alta Capacidade de Gestão no período (ID entre 0,90 e 1,00).

$$\text{ID Trimestral} = (1 \times 0,7) + (0,9242 \times 0,3) = 0,9773$$

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

No Capítulo 2 do seu 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, de forma similar ao seu Relatório anterior, a AEPTecBa apresenta um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria, incluindo a sua situação atual (até o prazo final do trimestre avaliado). Cabe ressaltar que ações planejadas anteriormente e devidamente concluídas até o período anterior ao atual, não necessitam continuar constando dos quadros apresentados.

Assim, a análise da CMA revisou cada ação e melhoria apontada, constatando a sua situação, conforme descrito a seguir:

O quê	Por quê	Como	Onde	Quando	Quem
-------	---------	------	------	--------	------

Aplicação de pesos para cada Equipamento/ Instalação incluído no Plano de Trabalho para a aferição dos indicadores da atividade CG4.2.	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTecBa e SECTI/CMA, em função da importância de cada Equipamento/ Instalação.	Aditivo ao Contrato de Gestão/ Plano de Manutenção.	Assim que possível.	AEPTecBa e SECTI/CMA.
--	--	--	---	---------------------	-----------------------

Situação: Em andamento. A CMA e a AEPTecBa vêm discutindo alternativas de aferição da disponibilidade das instalações e equipamentos do Tecnocentro, o que deverá implicar em mudanças no indicador a ser formalizada em futuro aditivo contratual.

Revisão da fórmula de cálculo para a apuração da disponibilidade (indicador CF5.1.1) e utilização (CF5.1.2) dos serviços prestados.	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos e verificação da possibilidade de utilização de outras unidades de medida.	Aditivo ao Contrato de Gestão/ Plano de Serviços.	Assim que possível.	AEPTecBa e SECTI/CMA.
---	--	---	---	---------------------	-----------------------

Situação: Em andamento. A CMA e a AEPTecBa vêm discutindo alternativas de aferição da disponibilidade das instalações e equipamentos do Tecnocentro, o que deverá implicar em mudanças no indicador a ser formalizada em futuro aditivo contratual.

Aplicação de pesos para cada Serviço incluído no Plano de Serviços para a aferição dos indicadores da do Serviço CF5.	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTecBa e SECTI/CMA, em função da importância de cada Serviço definido.	Aditivo ao Contrato de Gestão/ Plano de Serviços.	Assim que possível.	AEPTecBa e SECTI/CMA.
---	--	---	--	---------------------	-----------------------

Situação: Em andamento. A CMA e a AEPTecBa vêm discutindo alternativas de aferição da disponibilidade das instalações e equipamentos do Tecnocentro, o que deverá implicar em mudanças no indicador a ser formalizada em futuro aditivo contratual.

Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da "autogestão"	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico.	Realizar eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos Comunicação	Sempre que possível.	AEPTecBa.
---	--	---	-----------------------	----------------------	-----------

Situação: Em andamento. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Apresentação de documentos referentes aos Termos Aditivos.	Facilitar a demonstração e a análise da prestação de contas dos Termos Aditivos.	Separar a documentação relativa aos Termos Aditivos dos documentos gerais do Contrato de Gestão.	Processos Adm/Fin.	Assim que possível.	AEPTecBa.
--	--	--	--------------------	---------------------	-----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Discriminar, no Histórico de Caixa, quando houver, pagamento parcelado.	Transparecer para a CMA, quando da análise documental, o referido parcelamento de forma específica e detalhada.	Indicar as datas e parcelas do pagamento.	Processos Adm/Fin.	Assim que possível.	AEPTecBa.
---	---	---	--------------------	---------------------	-----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Tabela 4 - Plano de Melhorias

7. CÁLCULOS DE CUSTEIOS E REPASSE

A fase de operação do Contrato de Gestão prevê a realização de repasses trimestrais antecipados, ao início de cada trimestre da referida fase. Sendo assim, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer,

sempre, nos meses de março, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; junho, antecipando a operação de junho, julho e agosto; setembro, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e dezembro, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Como as prestações de contas acontecem de acordo com os trimestres civis, os Relatórios abordarão os cálculos de custeio e repasse de acordo com o cronograma a seguir:

Prestação de Contas	Contrapartidas e Arrecadações Realizadas	Repasse Trimestral Antecipado
jan/fev/mar	dez/jan/fev	mar/abr/mai

abr/mai/jun	mar/abr/mai	jun/jul/ago
jul/ago/set	jun/jul/ago	set/out/nov

out/nov/dez set/out/nov dez/jan/fev

Tabela 5 - Cronograma de Apresentação dos Cálculos

7.1. CÁLCULO DO CUSTEIO DEVIDO

Os cálculos apresentados no presente Capítulo encontram-se detalhados na Nota Técnica, documento de nº 00053753734, integrante do processo SEI 028.2208.2022.0002340-61, que solicita o 6º Repasse Trimestral 2022 da fase de Operação, referente ao período de setembro a novembro de 2022.

Considerando-se o Custeio Referencial (CR) do Contrato, definido em R\$ 1.000.000,00 trimestrais (R\$ 4.000.000,00 por ano) e o valor de Arrecadação Referencial (AR) garantido pela CONTRATANTE através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do Custeio Devido (CD) pela CONTRATANTE no trimestre:

$$CD = CR - AR$$

Enquanto o Custeio Referencial (CR) é pré-estabelecido em Contrato, a Arrecadação Referencial (AR) é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da AEPTecBa.

Até 31 de agosto de 2022, os contratos de ocupação foram geridos pela AEPTecBa, determinando, dessa forma, a Arrecadação Referencial (AR) no período de junho/22 a agosto/22 seja de R\$ 26.589,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme relação inclusa na Nota Técnica 5:

$$AR = R\$ 26.589,16$$

$$CD = CR - AR = R\$ 1.000.000,00 - R\$ 26.589,16$$

$$CD = R\$ 973.410,84$$

O Custeio Devido (CD) para o trimestre foi calculado R\$ 973.410,84 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e dez reais, oitenta e quatro centavos).

7.2. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela SECTI, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como contrapartidas econômicas, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da SECTI com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Conforme relatado nos últimos Relatórios Trimestrais, a SECTI ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Assim, no trimestre correspondente ao período entre março a maio de 2022, foram realizados os pagamentos detalhados na tabela 6 a seguir:

Natureza	Objeto/Contrato	mai/22(*) R\$	jun/22	jul/22	ago/22(**)	
			R\$	R\$	R\$	
Concessionárias	Embasa	1.780,23	5.661,03	906,93	-	
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.206,09	1.494,31	1.447,42	-	
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	35.010,74	33.328,21	33.660,92	-	
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.965,67	2.849,15	1.760,94	-	
TOTAL		39.962,73	43.332,70	37.776,21	0,00	R\$121.071,64

Tabela 6 - Contrapartidas Econômicas

(*) Tendo em vista que as faturas de Concessionárias, referentes ao mês de maio/22 não foram descontadas na Nota Técnica do repasse anterior, devido as emissões das faturas serem realizadas no mês posterior, não havendo

tempo hábil para registro das despesas, sendo compensadas no cálculo do repasse atual.

(**) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de agosto, são emitidas a partir de 05/09/2022, manteremos os valores referentes a fevereiro zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 5º Repasse Trimestral (Processo SEI 028.2208.2022.0001125-43), referente ao período de junho/22 a agosto/22, o total de R\$ 102.030,48 (cento e dois mil, trinta reais e quarenta e oito centavos) foi deduzido, antecipando-se o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela SECTI no período, conforme apresentado na tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	2.440,56	7.321,68
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.452,62	4.357,86
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	28.442,89	85.328,67
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão (TECNOCENTRO)	1.674,09	5.022,27
	TOTAL	34.010,16	102.030,48

Tabela 7 - Contrapartidas Econômicas Deduzidas no Repasse Anterior

Sendo assim, a diferença entre o total estimado à época, subtraído do Repasse anterior, e o total realizado através da execução das Contrapartidas Econômicas, identifica-se que a SECTI deduziu, a menor, do referido Repasse, o montante de R\$ 19.041,12 (dezenove mil, quarenta e um reais e doze centavos), que representa o saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE t-1) do trimestre anterior, em favor da SECTI, a ser contabilizado no cálculo do próximo repasse trimestral:

Valor de Contrapartidas deduzido do repasse anterior	R\$ 102.030,48
Contrapartidas Econômicas realizadas	(R\$ 121.071,60)
Saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1})	(R\$ 19.041,12)

Tabela 8 - Saldo de Contrapartidas Econômicas

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O Ajuste de Arrecadação (AA) de um trimestre (_t) é calculado pela diferença entre a Arrecadação Referencial (AR) e a Arrecadação Efetiva (AE) no trimestre anterior (_{t-1}):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Como apontado acima, a Arrecadação Referencial (AR_{t-1}) do período foi de R\$ 26.589,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) e, conforme apuração junto à AEPTecBa, foi realizada uma Arrecadação Efetiva (AE_{t-1}) de R\$ 26.589,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), determinando um Ajuste de Arrecadação (AA_t) de R\$ 0,00 (zero).

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do Repasse Previsto (RP) para o trimestre seguinte é efetuado a partir do Custeio Devido (CD) para o trimestre, subtraído do Ajuste de Arrecadação (AA).

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as Contrapartidas Econômicas (CpE) até a transição completa dos respectivos contratos para a AEPTecBa, o saldo do trimestre anterior (CpE_{t-1}), assim como a previsão de futuros pagamentos das Contrapartidas Econômicas (CpE_t) para o trimestre seguinte deverão ser contabilizados no cálculo do Repasse Previsto (RP):

$$RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t$$

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de setembro/22 a novembro/22. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de agosto a outubro de 2022.

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
----------	-----------------	--------------------------	------------------------------

Concessionárias	Embasa	2.440,56	7.321,68
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.452,62	4.357,86
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	28.442,89	85.328,67
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão (TECNOCENTRO)	1.674,09	5.022,27
	TOTAL CpE_t	34.010,16	102.030,48

Tabela 9– Contrapartidas Econômicas Estimadas para o período de maio a julho/2022

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias, foram tomados como base da média do consumo de 2021 e 2022.

A partir dos valores apresentados, o Repasse Previsto, referente aos meses de setembro a novembro de 2022, totalizará R\$ 852.339,24 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Custeio Devido (CD)	R\$ 973.410,84
Ajuste de Arrecadação (AA)	R\$ 0,00
Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE _{t-1})	(R\$ 19.041,12)
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE _t)	(R\$ 102.030,48)

TOTAL	R\$ 852.339,24
--------------	-----------------------

Tabela 10 - Cálculo do Repasse Trimestral

O 6º Repasse Trimestral, referente ao período de setembro a novembro de 2022, foi realizado através de Nota de Ordem Bancária 28101.0005.22.0000059-0 em 26 de setembro de 2022, ultrapassando o quanto estabelecido no Contrato de Gestão, de até o 5º dia útil do primeiro mês do referido trimestre, conforme estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão.

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (Documento SEI nº 00060936917)

8.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período (Documento SEI nº 00060937013)

8.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, mais uma vez, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTecBa à época foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando positiva sua saúde financeira.

Analisando a movimentação financeira do trimestre através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

R\$ 2.542.649,28

Receitas

R\$ 1.191.377,29

Despesas:

R\$ 1.351.271,99

Saldo Total em Conta Bancária:

R\$ 323,36

Saldo em Caixa:

O Saldo Total em Conta Bancária identificado pela CMA, no valor de R\$ 1.351.271,99 (um milhão,

trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) e o total do Saldo em Caixa, no valor de R\$ 323,36 (trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), bate exatamente igual do Total do Saldo da Conta Bancária e do Saldo em Caixa apresentado pela AEPTecBa, apresentados no "Resumo das movimentações financeiras do período".

A análise do demonstrativo sintético (através de regime de competência), identificamos uma Receita Total no valor de R\$ 1.205.644,13 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) e um Custo Total de R\$ 1.166.046,79 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), determinando assim um saldo positivo de R\$ 39.597,34 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme a tabela a seguir:

	R\$ 1.205.644,13
Receita Total:	
	R\$ 1.166.046,79
Custo Total:	
	R\$ 39.597,34
Saldo Total:	

Ao confrontar os valores identificados por esta CMA com os valores apresentados pela AEPTecBa podemos perceber que existe uma pequena divergência causada, talvez, pelo fato de a AEPTecBa ter dividido em seu Relatório as receitas e despesas provenientes do repasse de Custeio e dos Termos Aditivos recebidos (Termo Aditivo nº 001 e Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de Gestão nº 001/2020) ou de divergências na interpretação referentes as competências de suas respectivas receitas e despesas.

No entanto, apesar das divergências encontradas, ambos os valores encontrados traduzem o resultado que considera positiva a saúde financeira da AEPTecBa.

8.4. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 3º trimestre (julho a setembro) de 2022, período referente ao presente Relatório, não ocorreu nenhuma aferição da satisfação dos usuários.

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

10. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de Órgãos de Controle referente ao Contrato de

11. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No período abordado pelo presente Relatório Técnico, ainda persistiram as pendências da SECTI, impactando diretamente na autonomia da CONTRATADA para alcançar o desempenho ideal:

- a) As pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTecBa, integrante do Contrato de Gestão nº 001/2020, principalmente as manutenções corretivas previstas impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas.
- b) Apesar de a formalização do Contrato de Concessão de Uso do Tecnocentro para a AEPTecBa ter ocorrido em 07 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022, ainda houve impacto direto na sua gestão da ocupação dos espaços do prédio e da arrecadação de valores diretamente junto às empresas e organizações.

O 6º Repasse Trimestral, referente ao período de setembro a novembro de 2022, foi executado em 26 de setembro de 2022.

As obrigações da CONTRATADA, previstas na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 001/2020, foram cumpridas satisfatoriamente.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas acima e as observações presentes neste Relatório, a operação da AEPTecBa, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão nº 001/2020 e suficientes para a operação desejada no período.

12. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que "*As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.*"

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

	DESCONTO
ID Trimestral	
0,90 a 1,00	0%

0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 7º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de julho a setembro de 2022, houve o alcance pela Organização Social, de 97,73% do Índice de Desempenho (conforme Anexo IV - Parâmetros para aplicação de desconto, Documento SEI nº 00060937163), não cabendo, portanto, a aplicação de desconto.

13. RECOMENDAÇÕES

Com a conclusão das análises do 7º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2020, referente ao período de julho a setembro de 2022, a CMA aponta, enfaticamente, as recomendações a seguir, tanto no exercício das atividades da AEPTecBa, quanto na sua elaboração dos próximos Relatórios de Prestação de Contas:

No exercício das atividades da AEPTecBa:

- a) Padronização das publicações (Resumos) dos Contratos/Convênios/Termos Aditivos que são veiculados no site da AEPTecBa.

No próximos Relatórios de Prestação de Contas:

- a) Inserir o montante total das receitas de investimentos na aba "Resultado de Aplicações Financeiras", bem como as despesas de investimentos (IOF e IR) na aba "Tributos", como eram realizadas anteriormente. Insta salientar que esta CMA pactua com a sugestão da AEPTecBa, sobre a possível alteração da aba "Resultado de Aplicações Financeiras" para "Receitas de Aplicações Financeiras";
- b) Colocar casas decimais nos valores financeiros dispostos nos Relatórios Trimestrais de Prestações de Contas;
- c) A aba "6 - Pessoal", da Planilha disponibilizada no Relatório Trimestral de Prestação de Contas deve indicar os valores totais trimestrais;
- d) Recomenda-se maior atenção no fechamento dos valores dos demonstrativos, evitando divergências entre os documentos e relatórios apresentados;
- e) Sinalizar as informações de parcelamento nas notas fiscais cujo pagamento será efetuado através de mais de uma parcela, informando, no descritivo do painel do histórico de caixa, a Nota Fiscal referente e a parcela correspondente;
- f) Solicitar aos fornecedores que sinalizem no corpo da NF o período de competência do serviço prestado, facilitando assim a análise desta CMA, principalmente na elaboração do Demonstrativo

14. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de julho a setembro de 2022.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado de forma a recomendarmos a aprovação desta prestação de contas com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Adriana de Oliveira e Oliveira
Membro da Comissão

Bárbara Carole Passos Alves
Membro da Comissão

Iury Meira Garcia
Membro da Comissão

Jean Santos de Oliveira
Membro da Comissão

Marcelo Moraes de Almeida
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, ao Conselho Deliberativo da Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTecBa e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Agnaldo Freire

(Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moraes de Almeida, Coordenador II**, em 24/01/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Santos de Oliveira, Coordenador**, em 24/01/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carole Passos Alves, Diretor**, em 24/01/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Assessor Técnico**, em 24/01/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iury Meira Garcia, Assistente III**, em 24/01/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060920052** e o código CRC **CBE6B9EC**.

7º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2022 a 30/09/2022
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	jul/22		ago/22		set/22		7º TRIMESTRE		% ALCANCE
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	
COMPONENTE DE GESTÃO - CG																
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	"≥ 60% 10 pontos < 60% e ≥ 40% 5 pontos < 40% 0 ponto"	1	10	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	"≥ 40% 10 pontos < 40% e ≥ 20% 5 pontos < 20% 0 ponto"	1	10	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	5	50	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	R\$ 1.166.046,79	R\$ 1.205.644,13	96,7%
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	"≤ 5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 8 pontos > 15% e ≤ 25% 5 pontos > 25% 0 ponto"	4	40	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	R\$ 0,00	R\$ 61.567,68	0,0%
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas)x 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	1	10	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	R\$ 1.195.109,00	R\$ 1.166.046,79	97,6%
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	"≤ 40% 10 pontos > 40% 0 ponto"	1	10	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	R\$ 1.000.000,00	R\$ 261.396,57	26,1%
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	Processos de compra	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	85	85	100%
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	Notas Fiscais	64	64	56	56	53	53	173	173	100%
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	Processos de Contratação de Pessoal	1	1	1	1	0	0	100%	100%	100%
10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	4	40	Processos de Contratação de Pessoal	1	1	1	1	0	0	2	2	100%
11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	2	20	Registro de Eventos do Plano de Capacitação	4	4	n/a	2	n/a	1	4	7	175%
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	261.142,00	261.396,56	100%
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	43.233,33	43.233,33	100%
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	Registro de execução da manutenção	3	3	3	3	3	3	9	9	100%
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	Registro de ocorrências	240	6	240	276	240	9	720	291	0,0%
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	Registro de ocorrências, Relatório de Pesquisa de Satisfação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	Registro de ocorrências, Relatório de Pesquisa de Satisfação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	Registro de ocorrências, Relatório de Pesquisa de Satisfação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) X 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	20	Registro de Vistorias realizadas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) X 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	Protocolo de Recebimento do Relatório pela Contratante	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	100%	0%	0%	
21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) X 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	1	1	100%	
22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) X 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	Relatório de Prestação de Contas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	7	7	100%	
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"= 0 10 pontos > 0 0 ponto"	3	30	Relatórios Técnicos e Registros da CMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
24	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=0 10 pontos < 0 0 ponto"	3	30	Relatórios dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																	
25	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	Relatórios de Eventos realizados	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	60	115	191,6%	
26	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	Relatórios de Eventos realizados	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
27	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	"=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto"	1	10	Relatórios de Eventos realizados	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
28	CF1.2.3	Participação Qualitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	20	Relatórios de Pesquisa de satisfação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
29	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	40	Relatório de Participação em eventos externos	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
30	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	40	Relatório de Participação em eventos externos	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
31	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	Plano de Ocupação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
32	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	Relatório de Ocupação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
33	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	Relatório de Ocupação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
34	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	"≥90% 10 pontos > 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto"	2	20	Relatório de Acompanhamento de Atividades	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
35	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	20	Relatório de Pesquisa de Satisfação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
36	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	Relatório de Prospecção	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
37	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	5	50	Relatório de ocupação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
38	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	Relatório de Atividades de Assessoria	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
39	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	30	Relatório de Pesquisa de Satisfação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

40	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	Relatório de Monitoramento	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
41	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Relatório de Incubação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
42	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	Relatório de Prospecção	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
43	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Relatório de Monitoramento	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
44	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Relatório de Monitoramento	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
45	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	Relatório de Prestação de Serviços	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	1241	1336	108%
46	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	1	10	Relatório de Prestação de Serviços	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	318	967	304%
47	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	30	Relatório de Pesquisa de Satisfação	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

7º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2022 a 30/09/2022

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	1.336.528,09
Total de entradas (f)	1.206.121,19
Repasse Públicos no Período - Custeio	852.339,24
Repasse Públicos no Período - Investimento	212.000,00
Resultado de Aplicações Financeiras	33.041,55
Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	24.491,73
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	84.248,67
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	2.542.649,28
Total de saídas (g)	1.191.377,29
Despesas de Custeio	1.181.490,58
Despesas Pagas do Período	863.353,75
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	318.136,83
Despesas de Investimento	9.886,71
Despesas Pagas do Período	9.886,71
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 1.351.271,99
SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 1.351.271,99
Despesas a Pagar (h)	1.149.532,64
Despesas a Pagar - Custeio	249.868,83
Despesas a Pagar - Investimento	568.226,16
Provisões Acumuladas	137.353,52

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	1.271,99
Saldo Atual de Aplicação Financeira	1.350.000,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 1.351.271,99
Saldo Atual em Caixa	323,36
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
CÁLCULO DO REPASSE	
Custeio Referencial (CR)	1.000.000,00
Arrecadação Referencial (AR)	26.589,16
Custeio Devido (CD=CR-AR)	973.410,84
Arrecadação Referencial anterior (AR _{t-1})	0,00
Arrecadação Efetiva anterior (AE _{t-1})	0,00
Ajuste de Arrecadação (AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1})	0,00
Custeio Devido (CD)	973.410,84

Recursos Comprometidos com Aditivos / Projetos	194.084,13
Receitas a Receber (j)	568.226,16
Repasse Público a Receber - Custeio	568.226,16
Repasse Público a Receber - Investimento	0,00
Repasse Público a Receber - Períodos Anteriores	0,00

Ajuste de Arrecadação (AA)	0,00
Contrapartidas Econômicas (CpE _{t-1})	-19.041,12
Antecipação de Contrapartidas Financeiras (CpE _t)	-102.030,48
Repasse Previsto (RP = CD – AA + CpE_{t-1} - CpE_t)	852.339,24

7º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2022 a 30/09/2022

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	Mês 01 (JUL)		Mês 02 (AGO)		Mês 03 (SET)		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse								
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	283.864,65	0,00	283.864,65	0,00	284.113,08	568.226,16	851.842,38	568.226,16
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Total de Repasses	495.864,65	0,00	283.864,65	0,00	284.113,08	568.226,16	1.063.842,38	568.226,16
1.2 Outras Receitas								
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	12.249,18	0,00	10.989,39	0,00	9.802,98	0,00	33.041,55	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	300,00	0,00	31.234,96	0,00	52.713,71	0,00	84.248,67	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	20.035,54	0,00	384,93	0,00	4.091,06	0,00	24.511,53	0,00
(B) Total de Outras Receitas	32.584,72	0,00	10.989,39	0,00	9.802,98	0,00	141.801,75	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	528.449,37	0,00	294.854,04	0,00	293.916,06	568.226,16	1.205.644,13	568.226,16

2. Despesas de Custeio	Mês 01 (JUL)		Mês 02 (AGO)		Mês 03 (SET)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	36.758,47	0,00	37.642,09	0,00	41.087,31	0,00	115.487,87	10.691,29	126.179,16	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	0,00	72.671,09	0,00	67.467,75	0,00	140.138,84	60.649,35	200.788,19	108.848,57
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	6.287,60	0,00	9.696,20	0,00	4.263,60	0,00	20.247,40	0,00	20.247,40	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	43.046,07	0,00	120.009,38	0,00	112.818,66	0,00	275.874,11	71.340,64	347.214,75	108.848,57
2.2 Serviço de Terceiros	20.670,10	0,00	264.706,83	0,00	206.998,68	0,00	492.375,61	208.312,87	700.688,48	207.839,98
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	20.670,10	0,00	264.706,83	0,00	206.998,68	0,00	492.375,61	208.312,87	700.688,48	207.839,98
2.3 Despesas Gerais	5.100,30	0,00	11.426,33	0,00	18.832,90	0,00	35.359,53	295,85	35.359,53	1.448,28
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	5.100,30	0,00	11.426,33	0,00	18.832,90	0,00	35.359,53	295,85	35.359,53	1.448,28
2.4 Despesas com Manutenção	15.292,26	0,00	29.486,10	0,00	7.541,97	0,00	52.320,33	1.780,00	54.100,33	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	15.292,26	0,00	29.486,10	0,00	7.541,97	0,00	52.320,33	1.780,00	54.100,33	0,00
2.5 Tributos	2.752,29	0,00	2.468,99	0,00	2.202,89	0,00	7.424,17	0,00	7.424,17	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	2.752,29	0,00	2.468,99	0,00	2.202,89	0,00	7.424,17	0,00	7.424,17	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	86.861,02	0,00	428.097,63	0,00	348.395,10	0,00	863.353,75	281.729,36	1.144.787,26	318.136,83

3. Despesa de Investimento	Mês 01 (JUL)		Mês 02 (AGO)		Mês 03 (SET)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	4.539,86	0,00	1.884,59	0,00	3.462,26	0,00	9.886,71	11.372,82	0,00	0,00

Total Geral das Despesas de Investimento	4.539,86	0,00	1.884,59	0,00	3.462,26	0,00	9.886,71	11.372,82	21.259,53	0,00
---	-----------------	-------------	-----------------	-------------	-----------------	-------------	-----------------	------------------	------------------	-------------

7º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2022 a 30/09/2022

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100,0%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	n/a	n/a	n/a
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	n/a	n/a	n/a
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	n/a	n/a	n/a
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
13	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) x 100	5	n/a	n/a	n/a
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	3	n/a	n/a	n/a
16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
17	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	4	n/a	n/a	n/a
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	4	40	40	100,0%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	1	10	10	100,0%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	3	n/a	n/a	n/a
Índice do Componente Finalístico (ICF)					90	90	100,00%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	1	n/a	n/a	n/a
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	1	n/a	n/a	n/a
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	5	50	50	100,0%
27	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	4	40	40	100,0%
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas / Total das despesas previstas em orçamento) x 100	1	10	10	100,0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	1	10	10	100,0%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	5	50	50	100,0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	5	50	50	100,0%
32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	50	100,0%

33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100,0%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	20	100,0%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100,0%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	20	100,0%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	n/a	n/a	n/a
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	0	0,0%
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100,0%
45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	30	30	100,0%
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100,0%
47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100,0%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					660	610	92,42%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%

CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL

Índice do Componente Finalístico (ICF)	1,0000
Índice do Componente de Gestão (ICG)	0,9242
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	0,9773
Classificação	Alta Capacidade
DESCONTO	0,0%